

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
 Belém, 31 de agosto de 2023.
 Rômulo Rodovalho Gomes
 Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 982663

PORTARIA Nº 912 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 665 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 934, de 11 de novembro de 2020, redesignada pela PORTARIA Nº 65, de 15 de janeiro de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 366, de 16 de março de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 477, de 17 de maio de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 684, de 06 de julho de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 847, de 10 de setembro de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 1003, de 08 de novembro de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 65, de 10 de janeiro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 229, de 05 de março de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 415, de 07 de maio de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 630, de 01 de julho de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 811, de 06 de setembro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 1003, de 07 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 61, de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 212, de 03 de março de 2023 prorrogada pela PORTARIA Nº 432, de 05 de maio de 2023 e redesignada pela PORTARIA Nº 701, de 10 de julho de 2023;
 CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 267/2023.
 R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/09/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2020/841318, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Luciana de Lima Dias Prado, matrícula nº 5497170/2, Marcio Roni Correa Lima, matrícula 54189029/1 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula 5096375/1, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 982668

PORTARIA Nº 913 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 667 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 936, de 11 de novembro de 2020, redesignada pela PORTARIA Nº 67, de 15 de janeiro de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 368, de 16 de março de 2021, prorrogada pela Portaria nº459, de 17 de maio de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 643, de 06 de julho de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 854, de 11 de setembro de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 1024, de 08 de novembro de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 87, de 10 de janeiro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 225, de 05 de março de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 422, de 07 de maio de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 612, de 01 de julho de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 823, de 06 de setembro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 1004, de 07 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 60, de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 213, de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 433, de 05 de maio de 2023 e redesignada pela PORTARIA Nº 702, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 268/2023.

R E S O L V E:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/09/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2013/154481, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Luciana de Lima Dias Prado, matrícula nº 5497170/2, Marcio Roni Correa Lima, matrícula 54189029/1 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula 5096375/1, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a presente publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 982670

PORTARIA Nº 914 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 695 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 963, de 12 de novembro de 2020, redesignada pela PORTARIA Nº 95, de 15 de janeiro de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 395, de 16 de março de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 468, de 17 de maio de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 680, de 06 de julho de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 852, de 08 de setembro de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 1031, de 08 de novembro de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 95, de 10 de janeiro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 219, de 05 de março de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 408, de 07 de maio de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 618, de 01 de julho de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 826, de 06 de setembro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 1014, de 07 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 053, de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 219, de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 442, de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 707 de 10 de julho de 2023;
 CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 269/2023.
 R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/09/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2017/533912 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Luciana de Lima Dias Prado, matrícula nº 54197170/2, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 982671

PORTARIA Nº 915 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 704 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 972, de 12 de novembro de 2020, redesignada pela PORTARIA Nº 104, de 15 de janeiro de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 404, de 16 de março de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 480, de 17 de maio de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 665, de 06 de julho de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 856, de 08 de setembro de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 1017, de 08 de novembro de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 83, de 10 de janeiro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 228, de 10 de março de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 414, de 07 de maio de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 623, de 01 de julho de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 816, de 06 de setembro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 1016, de 07 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 51, de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 221, de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 438, de 05 de maio de 2023 e redesignada pela PORTARIA Nº 704, de 10 de julho de 2023;
 CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 270/2023.
 R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/09/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/50572 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.